

Processo Número: 03110004.000272/2025-41

Assunto: TERMO DE INEXIGIBILIDADE - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RN SA - CEASA/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;

R E S O L V E:

I - De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta CEASA, declaro inexigível o procedimento licitatório em favor da empresa abaixo descrita:

CONTRATADA: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

OBJETO: Pagamento de taxas da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN referente ao exercício financeiro 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 30 da Lei 13.303/2016, artigo 2º e inciso I do artigo 9º, do RILC da CEASA/RN.

VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa referente à este Termo de Inexigibilidade de Licitação correrão à conta da classificação orçamentária descrita a seguir: 17205.20.122.0100.2205.220501 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 339039 (Obrigações Tributárias e Contributivas) na Fonte de Recursos 0.501 constantes no OGE 2025.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO
Diretor Presidente da Ceasa/RN



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO** registrado(a) civilmente como **MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO - Matr. 248666-0, Diretor Presidente**, em 06/03/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32314683** e o código CRC **B758B397**.